



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14 PROCESSO Nº 42.184/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para aquisição de materiais de consumo que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo OSC em atendimento a crianças de 06 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09/11/20

  
José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior  
Prefeito Municipal